PREFEITURA MUNICIPAL
Juarina

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia 23/04/2018 No placar da Prefeitura Municipal de Juarina Para Conhecimento Público.
Responsável
Samara R. Frazão
Secretária Mun. de Administração
Portaria 046/2018

PORTARIA Nº 059/2018, de 20 de Abril de 2018.

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Contratação de empresa *para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para realizar Manutenção e correção da frota de veículos e Maquinas da Prefeitura Municipal de Juarina em favor da* Empresa Mario Ferreira de Brito 12729361200 CNPJ: 12.230.580/0001-92 durante o ano de 2018, *conforme Processo de inexigibilidade de Licitação."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Considerando, **INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 013/2018 PROCEDIMENTO – 003/2018**;

Considerando, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Publica, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

Considerando, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se, ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

Considerando, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de inexigibilidade de licitação;

Considerando, que o orçamento apresentado para oserviço e o preço sugerido, estão no valor de mercado **R$ R$ 12.000,00 (Doze mil e Reais).**

Considerando, que a empresa a ser contratada é única e exclusiva em nosso município, qualificada para executar o referido objeto.

Considerando, o interesse público e a necessidade de aquisição na forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as demandas de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA durante o ano de 2018, nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a* empresa Mario Ferreira de Brito 12729361200 CNPJ: 12.230.580/0001-92 a Contratação de empresa *para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para realizar Manutenção e correção da frota de veículos e Maquinas da Prefeitura Municipal de Juarina* durante o ano de 2018,** conforme descrito acima.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO,

Aos 20 dias do mês de Abril de 2018.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal